



Resolução CMS/MACAÉ 022/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Noticioso que Aprovou em sua Reunião Ordinária em 03 de Março de 2016, conforme pauta publicada Edital CMS 002/2016, A Formação da Comissão Intersetorial da Saúde Trabalhador (a) – CIST/CMS/Macaé:

Considerando as Leis e Portarias vigentes do SUS e da Saúde Trabalhador (a):

Considerando a L.M 3.233/2009, seus Artigos, incisos e parágrafo único sobre as Ações, Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno,

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde Trabalhador (a) - CIST de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado;

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de AGOSTO de 2012, em seu Art. 2º A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;

Considerando a CFB/1988 em seu Art. 200 - Ao Sistema Único de Saúde, compete, além de outras atribuições, nos termos da lei... II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ... VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Formação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (a) – CIST para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição constituída da seguinte forma, com a Entidade Eleita e seu respectivo Representante:

Coordenador: ONG Cidadania Jovem – Todas as Cores – Sebastião Roberto dos Santos;

Coordenador Adjunto: Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RJ – Representante: Ivanildo Lúcio Amaral Drummond;

- 1) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaé – SINDSERVI Representante: Pedro Paulo Pires Carvalho;
- 2) Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Macaé – ASAPEM Representante: Sebastião de Paula Piráí.

Secretário Executivo do CMS/Macaé: Alex Sandro Marciano Silva
Assessora Técnica CMS/Macaé: Magda Soraia Delfino



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Art.2º - A CIST, deverá exercer visitas em todo território de atuação dos Trabalhadores (as) da Saúde. Garantir sobre a intervenção do CMS a implantação, implementação, efetivação manutenção e fortalecimento da integralidade na atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, e dentro de suas competências seguir as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Trabalhador (a) para que sejam efetivadas no âmbito Municipal/Regional de acordo com os Instrumentos de Gestão da Saúde Pública.

A Comissão reunir-se-á Quinzenalmente toda Primeira e terceira Terça – Feira de cada mês no CMS/Macaé, Auditório Erosita França Leclerc, Rua Teixeira de Gouveia, 469 – Centro da Cidade de Macaé, ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pelo Conselheiro/Coordenador ou necessidade da Comissão da qual seguirá as Leis da Saúde, no horário de 09h00min às 11h30min no máximo. Esta Comissão visitará todos os Setores de Ações e Serviços onde atuam os trabalhadores da saúde, da **Rede SUS**, Contratados e outros. Opinar quanto o Relatório Quadrimestral e RAG- Relatório Anual de Gestão (sobre indicadores, metas e objetivo alcançados) com vistas em processos das ações realizadas ou não, Plano Plurianual e Programação Anual da Saúde e demais Instrumentos de Gestão, interagindo com as demais comissões e principalmente a CIPOFF de Fiscalização Financeira – das contas da SEMUSA, para certificar se as Ações e Serviços prestados estão em consonância com os recursos disponíveis voltados ao investimento do Trabalhador e condições dignas de trabalho. Bem como todas as demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não das Ações e Serviços da Saúde do Trabalhador (a) pela Gestão Pública. Emitir relatório quanto as Condições destes, acesso, qualidade, e todas as ações/atribuições pertinente a esta. Demais atribuição desta Comissão deverá ser expressa por escrito para ciência de todos. Todavia a Comissão fora composta voluntariamente, não estando paritária, mas todos comprometidos com o Controle Social de forma participativa e recomendativa para o pleno do CMS deliberar seus pareceres.

Parágrafo Único; Em respeito ao princípio da economicidade todos os documentos, bem como as alterações neste período encontram-se em pastas das Instituições na secretaria executiva do CMS para certificação do teor destas informações a qualquer momento, conforme Lei da Transparência.

Art. 3º - Poderão ser convidados Cidadãos, representantes de instituições, das entidades, sindicatos, CIPA e de áreas da Secretaria de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST/SUS e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 22 de Junho de 2016.

Pedro Paulo Pires Carvalho
Conselheiro/Presidente
CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução CMS 022/2016 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira
Secretario / SEMUSA

❖ **Omitida a Publicação em Março de 2016.**

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.
TEL.: (22) 2793-0217 / Telefax. CEP 27910-290
semusacmsmacae@yahoo.com.br